



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.244, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia do Setor de Vigilância em Saúde, através do Ofício n.º 018/2022, o qual trata da dispensabilidade do bem relacionado neste Decreto.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil conforme manifestação no Ofício n.º 21/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetado do Setor de Vigilância em Saúde o veículo:

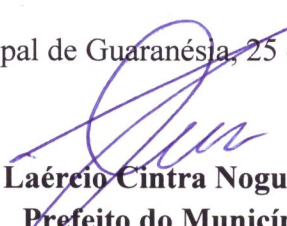
- **Modelo: CG 125 TITAN KS, Ano/Modelo: 2002/2002; Marca: HONDA; Placa: GZZ-7031; Cor: AZUL; Chassi: 9C2JC30102R204395; Renavam: 00781207916; Combustível: gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 3085.**

Art. 2º. Fica o referido veículo aproveitado na do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de maio de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024